

## GABINETE DA PREFEITA

### Decreto nº 15, de 27 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2020**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de **2020**, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de **2019**.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste decreto.

- a) O Anexo I – que dispõe sobre a Programação Financeira;
- b) O Anexo II – que estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
- c) O Anexo III – que dispõe sobre as medidas de combate a evasão e a sonegação, quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

## GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º. Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, verificado e comprovado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo adotará como forma de limitação de empenhos, os critérios estabelecidos no art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2020, limitando as despesas para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e a Participação do Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentaria vigente, excetuando-se, o que dispõe o § 1º do mesmo dispositivo.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de **2020** para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 27 de dezembro de 2019.

**VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	69.246.000,00	5.906.659,28	11.994.345,64	17.072.058,68	23.077.250,98	28.836.770,74	33.900.028,26	39.918.883,71	44.852.840,88	49.732.939,21	54.652.789,20	59.963.782,88	69.246.000,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	3.640.000,00	352.391,43	633.095,19	823.338,89	1.480.442,03	1.737.813,89	1.966.081,93	2.190.934,38	2.373.532,22	2.620.052,02	2.834.310,91	3.031.085,45	3.640.000,00
<b>IMPOSTOS</b>	1.815.000,00	127.911,41	218.770,10	282.875,15	818.012,68	927.465,99	1.026.381,58	1.111.635,22	1.156.073,07	1.277.046,10	1.361.976,50	1.441.320,96	1.815.000,00
ITR- MUNIC.CONVENIADOS-PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383,84	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
IRRF-OUTROS	550.000,00	51.139,05	77.845,80	78.210,29	105.018,66	136.070,27	195.385,47	228.202,35	228.230,15	294.258,71	323.460,46	351.654,78	550.000,00
IPU-PRINCIPAL	50.000,00	0,00	1.750,65	1.750,65	1.750,65	1.750,65	1.750,65	1.750,65	1.750,65	1.750,65	1.750,65	1.892,47	50.000,00
IPU-DIVIDA ATIVA	150.000,00	33.858,71	45.988,54	59.357,43	64.725,98	71.006,83	77.009,82	87.726,92	95.970,91	114.174,85	130.400,48	140.060,20	150.000,00
ITBI-PRINCIPAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	263.676,49	296.002,82	296.002,82	296.002,82	296.002,82	296.002,82	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ITBI-MULTAS JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS-PRINCIPAL	500.000,00	39.012,41	84.713,74	130.506,17	166.219,01	202.395,85	232.938,94	270.865,90	299.758,83	332.599,17	364.877,21	402.466,85	500.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	50.000,00	3.901,24	8.471,37	13.050,61	16.621,89	20.239,57	23.293,88	27.086,58	29.975,87	33.259,90	36.487,70	40.246,66	50.000,00
ISS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TAXAS</b>	1.775.000,00	224.480,02	414.325,09	540.463,74	662.429,35	810.347,90	939.700,35	1.079.299,16	1.217.459,15	1.343.005,92	1.472.334,41	1.589.764,49	1.775.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	50.000,00	18.664,80	32.901,16	34.714,50	36.242,01	39.613,27	40.661,01	41.044,65	42.026,38	43.292,14	43.717,78	44.998,72	50.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	3.732,96	6.580,23	6.942,90	7.248,40	7.922,65	8.132,20	8.208,93	8.405,28	8.658,43	8.743,56	8.999,75	10.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	200.000,00	74.659,19	131.604,65	138.858,01	144.968,03	158.453,07	162.644,04	164.178,61	168.105,51	173.168,56	174.871,11	179.994,85	200.000,00

Documento assinado digitalmente por: JANEIRO DE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA  
 CPF: 034.918.149/0005-12  
 Assessor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.480.000,00	127.423,07 127.423,07	243.239,05 115.815,98	354.080,57 110.841,52	464.245,52 110.164,95	591.285,99 127.040,47	712.514,24 121.228,25	847.488,75 134.974,51	978.686,39 131.197,64	1.096.062,89 117.376,50	1.221.582,90 125.520,01	1.327.779,11 106.196,21	1.440.000,00 112.220,89
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TAXAS	30.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.867,76 5.867,76	9.725,39 3.857,63	13.072,92 3.347,53	15.748,86 2.675,94	18.378,22 2.629,36	20.235,59 1.857,37	21.823,90 1.588,31	23.419,06 1.595,16	27.992,06 4.573,00	0,00 0,00
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
CONTR.MELH.EXP.REDE	50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	50.000,00	5.333,93 5.333,93	11.273,89 5.939,96	16.066,53 4.792,64	22.351,62 6.285,09	27.536,59 5.184,97	33.749,42 6.212,83	38.486,88 4.737,46	42.876,32 4.389,44	47.940,41 5.064,09	48.473,47 533,06	50.000,00 1.526,53	0,00 0,00
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO</b>	50.000,00	5.333,93 5.333,93	11.273,89 5.939,96	16.066,53 4.792,64	22.351,62 6.285,09	27.536,59 5.184,97	33.749,42 6.212,83	38.486,88 4.737,46	42.876,32 4.389,44	47.940,41 5.064,09	48.473,47 533,06	50.000,00 1.526,53	0,00 0,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO	50.000,00	5.333,93 5.333,93	11.273,89 5.939,96	16.066,53 4.792,64	22.351,62 6.285,09	27.536,59 5.184,97	33.749,42 6.212,83	38.486,88 4.737,46	42.876,32 4.389,44	47.940,41 5.064,09	48.473,47 533,06	50.000,00 1.526,53	0,00 0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	390.000,00	33.940,65 33.940,65	67.561,38 33.620,73	97.744,07 30.182,69	128.647,77 30.903,70	160.353,50 31.705,73	189.207,38 28.853,88	242.288,38 53.081,00	273.355,00 31.066,62	303.665,67 30.310,67	334.673,74 31.008,07	360.295,20 25.621,46	390.000,00 29.704,80
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	390.000,00	33.940,65 33.940,65	67.561,38 33.620,73	97.744,07 30.182,69	128.647,77 30.903,70	160.353,50 31.705,73	189.207,38 28.853,88	242.288,38 53.081,00	273.355,00 31.066,62	303.665,67 30.310,67	334.673,74 31.008,07	360.295,20 25.621,46	390.000,00 29.704,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE	10.000,00	1.057,91 1.057,91	2.056,37 998,46	2.812,10 755,73	3.598,09 785,99	4.486,43 888,34	5.197,84 711,41	7.590,97 2.393,13	8.466,33 875,36	9.121,22 654,89	9.505,16 383,94	9.713,33 208,17	10.000,00 286,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100.000,00	10.579,13 10.579,13	20.563,70 9.984,57	28.121,04 7.557,34	35.980,91 7.859,87	44.864,36 8.883,45	51.978,42 7.114,06	75.909,72 23.931,30	84.663,27 8.753,55	91.212,13 6.548,86	95.051,50 3.839,37	97.133,17 2.081,67	100.000,00 2.866,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	70.000,00	4.367,18 4.367,18	9.109,74 4.742,56	13.233,84 4.124,10	17.878,14 4.644,30	22.299,61 4.421,47	25.943,14 3.643,53	34.997,15 9.054,01	39.086,44 4.089,29	45.057,23 5.970,79	54.500,59 9.443,36	60.699,52 6.198,93	70.000,00 3.300,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	1.269,76 1.269,76	2.498,23 1.228,47	3.577,08 1.078,85	4.523,95 946,87	5.369,75 845,80	6.087,96 718,21	7.123,85 1.035,89	7.805,60 681,75	8.275,06 469,46	8.949,79 674,73	9.415,81 466,02	10.000,00 584,19
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	726.000,00	0,00 0,00	12.816,88 12.816,88	36.643,76 23.826,88	56.377,81 19.734,05	94.575,63 38.197,82	118.434,92 23.859,29	145.858,32 27.423,40	166.638,46 20.780,14	177.690,48 11.052,02	238.721,37 61.030,89	250.811,01 12.089,64	726.000,00 475.188,99
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E</b>	156.000,00	0,00 0,00	10.563,72 10.563,72	32.137,44 21.573,72	51.871,49 19.734,05	66.488,82 14.617,33	83.321,82 16.833,00	110.745,22 27.423,40	126.064,54 15.319,32	137.116,56 11.052,02	150.363,95 13.247,39	153.155,13 2.791,18	156.000,00 2.844,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	0,00 0,00	677,16 677,16	2.060,09 1.382,93	3.325,09 1.265,00	4.262,10 937,01	5.341,14 1.079,04	7.099,05 1.757,91	8.081,06 982,01	8.789,52 708,46	9.638,71 849,19	9.817,63 178,92	10.000,00 182,37
SERVIÇOS DE CAPITAÇÃO, ADUÇÃO,	146.000,00	0,00 0,00	9.886,56 9.886,56	30.077,35 20.190,79	48.546,40 18.469,05	62.226,72 13.680,32	77.980,68 15.753,96	103.646,17 25.665,49	117.983,48 14.337,31	128.327,04 10.343,56	140.725,24 12.398,20	143.337,50 2.612,26	146.000,00 2.662,50
<b>SERVIÇOS E ATIVIDADES</b>	470.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	470.000,00 470.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES	200.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200.000,00 200.000,00
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E	20.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	20.000,00 20.000,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	100.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100.000,00 100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	150.000,00 150.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	100.000,00	0,00 0,00	2.253,16 2.253,16	4.506,32 2.253,16	4.506,32 0,00	28.086,81 23.580,49	35.113,10 7.026,29	35.113,10 0,00	40.573,92 5.460,82	40.573,92 0,00	88.357,42 47.783,50	97.655,88 9.298,46	100.000,00 3.341,12
OUTROS SERVIÇOS - CEMITÉRIO	100.000,00	0,00 0,00	2.253,16 2.253,16	4.506,32 2.253,16	4.506,32 0,00	28.086,81 23.580,49	35.113,10 7.026,29	35.113,10 0,00	40.573,92 5.460,82	40.573,92 0,00	88.357,42 47.783,50	97.655,88 9.298,46	100.000,00 3.341,12
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	63.810.000,00	5.509.763,64 5.509.763,64	11.262.578,99 5.752.815,35	16.063.664,87 4.801.085,88	21.350.401,99 5.286.737,12	26.771.007,81 5.420.605,82	31.544.186,56 4.773.178,75	37.079.914,31 5.535.727,75	41.774.830,64 4.694.916,33	46.351.429,05 4.576.598,41	50.900.084,07 4.548.655,02	55.971.186,35 5.071.102,28	63.810.000,00 7.838.813,65
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	42.630.000,00	3.676.565,33 3.676.565,33	7.547.388,83 3.870.823,50	10.615.495,99 3.068.107,16	14.089.405,62 3.473.909,63	17.802.662,80 3.713.257,18	20.908.101,57 3.105.438,77	24.648.829,19 3.740.727,62	27.657.917,88 3.009.088,69	30.582.906,70 2.924.988,82	33.370.516,98 2.787.610,28	36.753.311,68 3.382.794,70	42.630.000,00 5.874.688,32
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	30.000.000,00	2.884.169,12 2.884.169,12	6.052.256,22 3.168.087,10	8.424.339,55 2.372.083,33	10.738.567,91 2.314.228,36	13.708.476,77 2.969.908,86	16.047.867,46 2.339.390,69	17.971.933,96 1.924.066,50	20.307.064,68 2.335.130,72	22.385.675,40 2.078.610,72	24.299.306,51 1.913.631,11	26.896.377,75 2.597.071,24	30.000.000,00 3.103.622,25
COTA-PARTE DO FPM-1%	800.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	800.000,00 800.000,00
COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO	800.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	800.000,00 800.000,00	800.000,00 0,00	800.000,00 0,00	800.000,00 0,00	800.000,00 0,00	800.000,00 0,00
COTA-PARTE DO	50.000,00	1.746,79 1.746,79	6.280,44 4.533,65	6.335,40 54,96	16.894,25 10.558,85	16.894,25 0,00	16.894,25 0,00	16.894,25 0,00	16.894,25 0,00	18.592,20 1.697,95	29.475,36 10.883,16	38.502,43 9.027,07	50.000,00 11.497,57
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	250.000,00	4.495,08 4.495,08	8.912,99 4.417,91	13.211,23 4.298,24	17.114,47 3.903,24	22.150,41 5.035,94	27.248,84 5.098,43	32.800,30 5.551,46	37.211,20 4.410,90	42.059,99 4.848,79	46.852,48 4.792,49	52.084,29 5.231,81	250.000,00 197.915,71
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -	270.000,00	7.959,82 7.959,82	30.393,82 22.434,00	52.827,82 22.434,00	75.148,21 22.320,39	98.685,61 23.537,40	122.129,78 23.444,17	145.692,77 23.562,99	167.919,93 22.227,16	190.260,70 22.340,77	217.360,77 27.100,07	238.994,58 21.633,81	270.000,00 31.005,42

Documento assinado digitalmente por JOÃO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 17/02/2021 às 16:08:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	300.000,00	8.844,24 8.844,24	33.770,91 24.926,67	58.697,58 24.926,67	83.498,01 24.800,43	109.650,68 26.152,67	135.699,76 26.049,08	161.880,86 26.181,10	186.577,70 24.696,84	211.400,78 24.823,08	241.511,97 30.111,19	265.549,53 24.037,56	300.000,00 24.037,56	300.000,00
PROGRAMA MEL. DO ACESSO E DA	350.000,00	10.318,28 10.318,28	39.399,39 29.081,11	68.480,50 29.081,11	97.414,34 28.933,84	127.925,79 30.511,45	158.316,38 30.390,59	188.861,00 30.544,62	217.673,98 28.812,98	246.634,24 28.960,26	281.763,96 35.129,72	309.807,78 28.043,82	350.000,00 28.043,82	350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A	100.000,00	2.948,08 2.948,08	11.256,97 8.308,89	19.565,86 8.308,89	27.832,67 8.266,81	36.550,23 8.717,56	45.233,26 8.683,03	53.960,29 8.727,03	62.192,57 8.232,28	70.466,93 8.274,36	80.503,99 10.037,06	88.516,51 8.012,52	100.000,00 8.012,52	100.000,00
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	450.000,00	13.266,37 13.266,37	50.656,37 37.390,00	88.046,37 37.390,00	125.247,02 37.200,65	164.476,03 39.229,01	203.549,65 39.073,62	242.821,31 39.271,66	279.866,57 37.045,26	317.101,19 37.234,62	362.267,98 45.166,79	398.324,32 36.056,34	450.000,00 36.056,34	450.000,00
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE	50.000,00	1.474,04 1.474,04	5.628,48 4.154,44	9.782,92 4.154,44	13.916,33 4.133,41	18.275,11 4.358,78	22.616,62 4.341,51	26.980,14 4.363,52	31.096,28 4.116,14	35.233,46 4.137,18	40.251,99 5.018,53	44.258,25 4.006,26	50.000,00 4.006,26	50.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL -	1.500.000,00	44.221,22 44.221,22	168.854,57 124.633,35	293.487,92 124.633,35	417.490,09 124.002,17	548.253,44 130.763,35	678.498,83 130.245,39	809.404,35 130.905,52	932.888,56 123.484,21	1.057.003,95 124.115,39	1.207.559,91 150.555,96	1.327.747,72 120.187,81	1.500.000,00 120.187,81	1.500.000,00
MAC - ATENÇÃO A SAÚDE DA	1.490.000,00	122.904,64 122.904,64	245.809,28 122.904,64	386.188,18 140.378,90	509.092,82 122.904,64	631.997,46 122.904,64	754.569,25 122.571,79	877.141,04 122.571,79	999.712,83 122.571,79	1.122.284,62 122.571,79	1.244.856,41 122.571,79	1.367.428,20 122.571,79	1.490.000,00 122.571,79	1.490.000,00
MAC - SAMU	150.000,00	12.372,95 12.372,95	24.745,90 12.372,95	38.878,00 14.132,10	51.250,95 12.372,95	63.623,90 12.372,95	75.963,34 12.339,44	88.302,78 12.339,44	100.642,22 12.339,44	112.981,66 12.339,44	125.321,10 12.339,44	137.660,54 12.339,44	150.000,00 12.339,44	150.000,00
APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE	10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.001,30 2.001,30	2.001,30 0,00	2.001,30 0,00	8.564,34 6.563,04	8.564,34 0,00	10.000,00 0,00	10.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA	80.000,00	0,00 0,00	4.786,82 4.786,82	9.573,64 4.786,82	16.052,32 6.478,68	21.262,11 5.209,79	23.534,65 2.272,54	25.384,23 1.849,58	27.233,81 1.849,58	29.929,31 2.695,50	46.636,72 16.707,41	47.214,28 577,56	80.000,00 577,56	80.000,00
INCENTIVO FINACEIRO AÇÕES DA	30.000,00	0,00 0,00	1.795,06 1.795,06	3.590,12 1.795,06	6.019,62 2.429,50	7.973,29 1.953,67	8.825,49 852,20	9.519,08 693,59	10.212,67 693,59	11.223,48 1.010,81	17.488,76 6.265,28	17.705,34 216,58	30.000,00 216,58	30.000,00
PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA	150.000,00	12.405,77 12.405,77	24.811,54 12.405,77	37.253,26 12.441,72	49.659,03 12.405,77	62.064,80 12.405,77	74.470,57 12.405,77	86.876,34 12.405,77	99.282,11 12.405,77	111.687,88 12.405,77	124.093,65 12.405,77	136.499,42 12.405,77	150.000,00 12.405,77	150.000,00
TRANSF.DO SUS – OUT.PROGRAMAS	200.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200.000,00 0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	200.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200.000,00 0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	200.000,00	23.561,47 23.561,47	43.427,04 19.865,57	58.984,05 15.557,01	74.009,65 15.025,60	88.733,59 14.723,94	106.241,44 17.507,85	122.249,14 16.007,70	136.187,14 13.938,00	151.281,57 15.094,43	165.787,96 14.506,39	184.973,60 19.185,64	200.000,00 15.026,40	200.000,00
TRANSF.DIRETAS DO FNDE-	100.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100.000,00 100.000,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAE - CRECHE	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
PNAE - EJA	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
PNAE - PRÉ-ESCOLA	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
PNAE - INFANTIL	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	500.000,00	24.338,93	24.338,93	56.938,64	97.577,42	121.916,35	121.916,35	362.497,30	362.497,30	414.069,09	448.428,20	500.000,00	500.000,00
		24.338,93	0,00	32.599,71	40.638,78	24.338,93	0,00	240.580,95	0,00	51.571,79	34.359,11	51.571,80	51.571,80
PNAE - FUNDAMENTAL	500.000,00	0,00	36.083,29	72.166,58	108.249,87	144.333,16	232.604,11	286.083,29	339.562,47	393.041,65	446.520,83	500.000,00	500.000,00
		0,00	36.083,29	36.083,29	36.083,29	36.083,29	88.270,95	53.479,18	53.479,18	53.479,18	53.479,18	53.479,17	53.479,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	50.000,00	0,00	3.608,33	7.216,66	10.824,99	14.433,32	23.260,42	28.608,34	33.956,26	39.304,18	44.652,10	50.000,00	50.000,00
		0,00	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	8.827,10	5.347,92	5.347,92	5.347,92	5.347,92	5.347,90	5.347,90
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.RECUR.COMPLEM.UNIÃO	2.000.000,00	372.989,54	474.894,37	576.799,20	1.080.618,49	1.182.523,32	1.284.428,15	1.386.332,98	1.488.237,81	1.590.142,64	1.692.047,47	1.793.952,30	2.000.000,00
		372.989,54	101.904,83	101.904,83	503.819,29	101.904,83	101.904,83	101.904,83	101.904,83	101.904,83	101.904,83	101.904,83	207.544,07
TRANSF.CONV.UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADEL -	90.000,00	4.299,84	10.021,33	10.021,33	17.111,41	24.173,12	30.320,59	41.447,94	43.751,58	46.030,97	53.949,92	61.999,98	90.000,00
		4.299,84	5.721,49	0,00	7.090,08	7.061,71	6.147,47	11.127,35	2.303,64	2.279,39	7.918,95	8.050,06	28.000,02

Documento assinado digitalmente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR, CPF: 012.345.678-90, em 27/12/2019 às 14:30:12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E	180.000,00	8.599,68 8.599,68	20.042,66 11.442,98	20.042,66 0,00	34.222,83 14.180,17	48.346,24 14.123,41	60.641,18 12.294,94	82.895,89 22.254,71	87.503,18 4.607,29	92.061,97 4.558,79	107.899,88 15.837,91	124.000,01 16.100,13	180.000,00 16.100,13
PISO BÁSICO FIXO- CRAS	110.000,00	5.255,36 5.255,36	12.248,29 6.992,93	12.248,29 0,00	20.913,95 8.665,66	29.544,92 8.630,97	37.058,50 7.513,58	50.658,60 13.600,10	53.474,16 2.815,56	56.260,09 2.785,93	65.938,81 9.678,72	75.777,78 9.838,97	110.000,00 9.838,97
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	25.000,00	1.194,40 1.194,40	2.783,70 1.589,30	2.783,70 0,00	4.753,17 1.969,47	6.714,76 1.961,59	8.422,39 1.707,63	11.513,32 3.090,93	12.153,22 639,90	12.786,39 633,17	14.986,10 2.199,71	17.222,23 2.236,13	25.000,00 2.236,13
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	180.000,00	8.599,68 8.599,68	20.042,66 11.442,98	20.042,66 0,00	34.222,83 14.180,17	48.346,24 14.123,41	60.641,18 12.294,94	82.895,89 22.254,71	87.503,18 4.607,29	92.061,97 4.558,79	107.899,88 15.837,91	124.000,01 16.100,13	180.000,00 16.100,13
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/	120.000,00	5.733,12 5.733,12	13.361,77 7.628,65	13.361,77 0,00	22.815,21 9.453,44	32.230,82 9.415,61	40.427,45 8.196,63	55.263,92 14.836,47	58.335,44 3.071,52	61.374,63 3.039,19	71.933,23 10.558,60	82.666,65 10.733,42	120.000,00 10.733,42
BPC ESCOLA	15.000,00	716,64 716,64	1.670,22 953,58	1.670,22 0,00	2.851,90 1.181,68	4.028,85 1.176,95	5.053,43 1.024,58	6.907,99 1.854,56	7.291,93 383,94	7.671,83 379,90	8.991,66 1.319,83	10.333,34 1.341,68	15.000,00 1.341,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	4.777,60 4.777,60	11.134,81 6.357,21	11.134,81 0,00	19.012,68 7.877,87	26.859,02 7.846,34	33.689,54 6.830,52	46.053,27 12.363,73	48.612,87 2.559,60	51.145,53 2.532,66	59.944,37 8.798,84	68.888,89 8.944,52	100.000,00 8.944,52
AFM - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	60.000,00	14.372,67 14.372,67	14.372,67 0,00	16.827,07 2.454,40	17.023,18 196,11	17.219,21 196,03	17.978,71 759,50	19.967,32 1.988,61	20.380,68 413,36	36.137,10 15.756,42	37.720,67 1.583,57	39.261,61 1.540,94	60.000,00 1.540,94
<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DF</b>	<b>5.530.000,00</b>	<b>537.364,98 537.364,98</b>	<b>1.123.523,50 586.158,52</b>	<b>1.560.668,89 437.145,39</b>	<b>2.077.663,05 516.994,16</b>	<b>2.489.178,36 411.515,31</b>	<b>2.861.085,01 371.906,65</b>	<b>3.360.251,81 499.166,80</b>	<b>3.750.246,12 389.994,31</b>	<b>4.106.022,38 355.776,26</b>	<b>4.571.233,79 465.211,41</b>	<b>4.963.708,04 392.474,25</b>	<b>5.530.000,00 566.281,96</b>
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.500.000,00	408.315,87 408.315,87	744.845,06 336.529,19	1.069.983,12 325.138,06	1.455.157,87 385.174,75	1.808.431,38 353.273,51	2.152.025,99 343.594,61	2.548.318,90 396.292,91	2.917.573,06 369.254,16	3.246.585,24 329.012,18	3.668.877,17 422.291,93	4.046.633,38 377.756,21	4.500.000,00 408.315,87
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	700.000,00	94.140,56 94.140,56	327.548,11 233.407,55	433.482,28 105.934,17	534.754,46 101.272,18	588.275,18 53.520,72	603.800,90 15.525,72	629.654,32 25.853,42	646.070,81 16.416,49	668.032,47 21.961,66	682.632,73 14.600,26	693.124,15 10.491,42	700.000,00 10.491,42
COTA-PARTE DO IPI -	60.000,00	4.918,33 4.918,33	8.561,00 3.642,67	12.567,44 4.006,44	17.116,59 4.549,15	20.944,12 3.827,53	25.120,04 4.175,92	38.588,15 13.468,11	42.247,89 3.659,74	46.817,83 4.569,94	51.476,03 4.658,20	55.509,16 4.033,13	60.000,00 4.033,13
COTA-PARTE CIDE-PRINCIPAL	100.000,00	26.422,71 26.422,71	26.422,71 0,00	26.422,71 0,00	52.242,12 25.819,41	52.242,12 0,00	52.242,12 0,00	76.396,95 24.154,83	76.396,95 0,00	76.396,95 0,00	100.000,00 23.603,05	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	20.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	20.000,00 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	3.567,51 3.567,51	3.651,32 83,81	5.718,04 2.066,72	5.896,71 178,67	6.790,26 893,55	9.153,01 2.362,75	48.550,54 39.397,53	49.214,46 663,92	49.446,94 232,48	49.504,91 57,97	49.698,40 193,49	50.000,00 301,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50.000,00 0,00

Documento assinado digitalmente por: JOSE CARLOS DE SOUZA  
 Assessor Municipal de Planejamento - CPF: 077.454.148-10  
 Documento assinado digitalmente por: JOSE CARLOS DE SOUZA  
 Assessor Municipal de Planejamento - CPF: 077.454.148-10







PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maió Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E</b>	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.333,33	333.333,33	500.000,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.333,33	333.333,33	500.000,00	500.000,00
<b>(R) DEDUCOES DA RECEITA</b>	-7.066.000,00	-676.791,36	-1.410.768,28	-1.968.663,71	-2.530.205,90	-3.204.173,41	-3.747.581,62	-4.225.520,15	-4.774.507,85	-5.264.567,36	-5.745.064,84	-6.346.994,55	-7.066.000,00
<b>(R) RENUCIA</b>	-7.066.000,00	-676.791,36	-1.410.768,28	-1.968.663,71	-2.530.205,90	-3.204.173,41	-3.747.581,62	-4.225.520,15	-4.774.507,85	-5.264.567,36	-5.745.064,84	-6.346.994,55	-7.066.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	-6.000.000,00	-574.688,38	-1.197.935,14	-1.671.664,63	-2.148.490,73	-2.720.781,28	-3.182.209,13	-3.588.044,28	-4.054.209,89	-4.470.337,40	-4.878.345,44	-5.389.466,05	-6.000.000,00
COTA-PARTE DO	-10.000,00	-957,81	-1.996,55	-2.786,10	-3.580,81	-4.534,63	-5.303,68	-5.980,07	-6.757,01	-7.450,56	-8.130,57	-8.982,44	-10.000,00
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº	-4.000,00	-383,13	-798,63	-1.114,45	-1.432,33	-1.813,86	-2.121,48	-2.392,04	-2.702,82	-2.980,24	-3.252,25	-3.593,00	-4.000,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-900.000,00	-86.203,26	-179.690,27	-250.749,69	-322.273,60	-408.117,18	-477.331,36	-538.206,63	-608.131,47	-670.550,60	-731.751,81	-808.419,90	-900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-140.000,00	-13.409,40	-27.951,82	-39.005,51	-50.131,45	-63.484,90	-74.251,55	-83.721,04	-94.598,24	-104.307,88	-113.828,07	-125.754,22	-140.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	-12.000,00	-1.149,38	-2.395,87	-3.343,33	-4.296,98	-5.441,56	-6.364,42	-7.176,09	-8.108,42	-8.940,68	-9.756,70	-10.778,94	-12.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>64.000.000,00</b>	<b>5.229.867,92</b>	<b>10.583.577,36</b>	<b>15.103.394,97</b>	<b>20.547.045,08</b>	<b>25.632.597,33</b>	<b>30.152.446,64</b>	<b>35.793.363,56</b>	<b>40.178.333,03</b>	<b>44.901.705,18</b>	<b>49.341.057,69</b>	<b>54.216.788,33</b>	<b>64.000.000,00</b>
		5.229.867,92	5.353.709,44	4.519.817,61	5.443.650,11	5.085.552,25	4.519.849,31	5.640.916,92	4.384.969,47	4.723.372,15	4.439.352,51	4.875.730,64	9.785.211,67

Documento assinado digitalmente por: JOÃO CARLOS DE SOUZA SOARES  
 Assessor Municipal - Nº 799 - 17/02/2021 16:08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 SAAEG - SERVIÇO AUTÔNOMO													
01													
00 Recursos Ordinarios													
621 001 SAAEG													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	680.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67
3 3 OUTRAS DESPESAS	570.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
01													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.989.000,00	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.996.000,00	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33	166.333,33
4 4 INVESTIMENTOS	490.000,00	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	4.199.500,00	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33	349.958,33
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.503.500,00	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67	125.291,67
4 4 INVESTIMENTOS	822.000,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	469.000,00	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33	39.083,33
3 3 OUTRAS DESPESAS	408.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	203.000,00	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67
500 002 RECURSOS ESTADUAIS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	556.000,00	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33	46.333,33
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33	95.083,33
4 4 INVESTIMENTOS	193.000,00	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33
2 CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA													
01													
00 Recursos Ordinarios													
001 001 Recursos Proprios do Municipio													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.220.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00

Documento assinado digitalmente por VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Assinado Digitalmente em 2019/12/27 às 14:06:05  
 Código de Verificação: 857067167c4544b60417060051072



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

### II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Decreto Nº 15 de 27 Dezembro de 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
2 CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA													
3 2 JUROS E ENCARGOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.020.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA													
01													
00 Recursos Ordinarios													
001 001 Recursos Proprios do Municipio													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	7.186.500,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00	598.875,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	9.376.500,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00	781.375,00
4 4 INVESTIMENTOS	6.032.000,00	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67	502.666,67
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.650.000,00	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MUNICÍPIO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	10.800.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-ESTADO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	5.120.000,00	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67	426.666,67
3 3 OUTRAS DESPESAS	945.000,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	720.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	220.218,98	440.437,96	660.656,94	880.875,92	1.101.094,90	1.321.313,88	1.541.532,86	1.761.751,84	1.981.970,82	2.202.189,85	2.422.408,78	2.642.827,76
<b>TOTAL</b>	<b>64.000.000,00</b>	<b>5.553.552,31</b>	<b>5.773.771,29</b>	<b>5.993.990,27</b>	<b>6.214.209,25</b>	<b>6.434.428,23</b>	<b>6.654.647,21</b>	<b>6.874.866,19</b>	<b>7.095.085,17</b>	<b>7.315.304,15</b>	<b>7.535.523,18</b>	<b>7.755.742,11</b>	<b>7.975.961,13</b>

Documento assinado eletronicamente por VERONICA MARIA RIBEIRO OLIVEIRA, em 27/12/2019, às 14:57:09, com código de verificação 8557983719754544-bb10-1d796822776

## GABINETE DA PREFEITA

### ANEXO III - DECRETO N° 015/2019

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de crédito tributários passíveis de cobrança administrativa.

#### 1- MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO

Descrição da medida	Meta a ser alcançada
Fiscalização do ISS com abertura de processos de auditoria fiscal.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Monitorar as receitas de prestação de serviços identificando as inconsistências nos registros da NFSe e acompanhar o pagamento dos impostos dos contribuintes do ISS do município.</li><li>✓ Iniciar procedimentos administrativos tributários dos últimos 05 (cinco) exercícios dirigidas às instituições financeiras, cartórios, industrialização por encomenda. Centro de Formação de Condutores, serviços de agenciamento de consórcios e seguros, serviços realizados pela construção civil, em especial nas obras do município: rede hoteleira e demais prestadores de serviços.</li></ul>
Qualificação do quadro de servidores de fiscais tributários	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aprofundamento do conhecimento em cada tributo, com viés na prática fiscalizatória;</li><li>✓ Permitir o intercâmbio de conhecimento e experiência através de convênios, entre a fiscalização municipal e a Receita Federal e Estadual.</li></ul>
Melhoria do Processo de Fiscalização Tributária	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mapear procedimentos da fiscalização tributária, promovendo melhorias no Processo.</li><li>✓ Estabelecer fluxograma do procedimento e do processo administrativo fiscal, identificando possíveis vicissitudes e a correção das mesmas em cada fase processual;</li><li>✓ Estabelecer prazos para as fases contenciosas a fim de que se agregue celeridade e eficiência fiscalizatória;</li></ul>



### GABINETE DA PREFEITA

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Primar pela transparência dos atos do procedimento e do processo fiscal a fim de preservar os direitos constitucionais do contribuinte.</li></ul>
Fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional e MEIs	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estabelecer convênio com a RFB.</li><li>✓ Institui a Comissão Gestora responsável pelo Recadastramento Municipal.</li></ul>
Fiscalização ISS da atividade de construção civil	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Manter a fiscalização do ISS sobre atividade de construção civil no Município dos proprietários que licenciaram obras de construção civil a comprovarem o recolhimento do ISS no momento da conclusão da obra e obtenção do habite-se.</li><li>✓ Estabelecer rotina a fim de acompanhar as obras públicas e o devido recolhimento do imposto.</li></ul>
Fiscalizações externas para identificações de atividades em exercício irregular	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estabelecimento de Calendário Fiscal com atividades e prazos para a efetividade das ações tributárias.</li></ul>
Reestruturação do Cadastro Imobiliário do Município	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atualização de dados cadastrais dos imóveis urbanos para atualização do valor venal, base de cálculo do IPTU, e nomeação de quatro servidores do cargo Cadastradores Imobiliários.</li><li>✓ Divulgação aos contribuintes em situação econômica desfavorável ou de vulnerabilidade social acerca dos benefícios fiscais como isenção e remissão tributária.</li></ul>
Cadastramento de Imóveis novos para fins de tributação do IPTU	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mapeamento e cadastramento com a inclusão no cadastro imobiliário do município dos novos imóveis urbanos, em razão da expansão urbana.</li></ul>
Recadastramento imobiliário dos imóveis existentes no cadastro do Município	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Recadastramento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário, base de cálculo do IPTU.</li></ul>
Parcelamentos de	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realização e acompanhamento dos parcelamentos</li></ul>



### GABINETE DA PREFEITA

débitos administrativos e judicializados	de débitos inscritos em dívida ativa, notificando os contribuintes em atraso no pagamento de parcelas.
Gestão da Dívida Ativa	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Controle dos débitos inscritos em dívida ativa por data de vencimento, com finalidade de evitar a prescrição de débitos, com abertura de processo de cobrança extrajudicial e judicial, de até 100% dos créditos inscritos.</li><li>✓ Estabelecimento de tratamento diferenciado os contribuintes conforme a capacidade contributiva com execução de ações, como indisponibilidade de bens, remissão tributária e parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias;</li></ul>

Gameleira, 27 de dezembro de 2019.

**VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITA**